



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 1494/2016

LIDIANÓPOLIS, TERÇA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2016

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68
Exercício: 2016

Decreto nº 3106/2016 de 18/08/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 757/2015 de 10/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11 SECRETARIA DE OBRAS
11.001 GABINETE DO SECRETARIO
11.001.15.451.0024.2.058. COORDENAÇÃO DE SECRETARIA
496 - 3.3.90.30.00.00 01001 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

Total Suplementação: 20.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11 SECRETARIA DE OBRAS
11.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
11.002.22.661.0034.1.071. CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL
516 - 4.4.90.61.00.00 01001 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 20.000,00

Total Redução: 20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, em 18 de agosto de 2016.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
Estado do Paraná

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 038/2015, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA BIO RESÍDUOS TRANSPORTES - LTDA.

O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek nº. 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal **CELSO ANTONIO BARBOSA**, portador da Cédula de Identidade, RG nº. 5.258.180-0, inscrito no CPF/MF sob nº. 778.323.029-68, brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua Nova Esperança, s/nº, Centro, Lidianópolis-PR, a seguir denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Av. Goiás, nº 431, Zona Um – Cianorte – PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.680.158/0001-61, neste ato representada por seu representante legal, senhor **Marcelo Gonçalves Dias**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 7.731.932-8, inscrito no CPF/MF, sob nº 037.950.069-88, residente e domiciliado na Rua Sorocaba, nº 319, Zona 03, cidade de Cianorte - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 038/2015, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2015**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da Clausula Décima Primeira – da Vigência do Contrato nº. 038/2015, e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 038/2015 até o dia 03 de setembro de 2016”.

II - “O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 1.892,77 (mil oitocentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos) mensais (reajuste de 11,34% com base no IGP-M), perfazendo o total anual de R\$ 22.713,24 (vinte e dois mil setecentos e treze reais e vinte e quatro centavos), ficando aditado o valor global

contratado que era de R\$ xxxxx (xxxxxx) para o valor de R\$ xxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis (22/08/2016).

Celso Antonio Barbosa
Prefeito Municipal

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES - LTDA
Marcelo Gonçalves Dias – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. Elizandra Coelho de Melo
CPF: 003.172.379-10

2. Gislaine Marchi
C.P.F. 044.114.079-30

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas, do dia 05/09/2016**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, Lidianópolis, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a preço fixo e passível de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** visando a **aquisição de pneus, câmaras e protetores novos para manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Lidianópolis durante o período de 12 (doze) meses**. Somente serão admitidos os envelopes protocolados entre os horários de **08h30min às 08h55min do dia 05/09/2016**, junto ao setor de protocolo, localizado no primeiro piso, sede da Prefeitura do Município.

O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Lidianópolis, endereço supramencionado. Fone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis, 22 de agosto de 2016.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas, do dia 06/09/2016**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, Lidianópolis, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a preço fixo e passível de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** visando a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de borracharia incluindo o fornecimento de material para o conserto dos pneus da frota do Município de Lidianópolis para o período de 12 (doze) meses**. Somente serão admitidos os envelopes protocolados entre os horários de **08h30min às 08h55min do dia 06/09/2016**, junto ao setor de protocolo, localizado no primeiro piso, sede da Prefeitura do Município.

O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Lidianópolis, endereço supramencionado. Fone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis, 22 de agosto de 2016.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 1.921, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor público do município, Sr. **NOEL ALVES DE CARVALHO**, portador do RG. N.º 5.258.173-7 SSP-PR, e CPF/MF. N.º 748.270.149-49, lotado no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a serem gozadas a partir do dia 22/08/2016 à 20/09/2016, referente ao período aquisitivo de 01/07/2015 a 01/07/2016.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

**CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA N.º 1.922, DE 22 DE AGOSTO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder a servidora pública municipal, Srª. **“MARIA JOSE LONGO BUENO”**, portadora do RG. N.º 3.648.935-9-SSP-PR. e CPF/MF. N.º 692.127.679-15, ocupante do cargo de provimento efetivo de **“AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS”**, licença-prêmio por assiduidade, por 03 (três) meses, a partir de 22/08/2016 com término em 19/11/2016, referente ao período aquisitivo de 12/10/2002 a 11/10/2007, de acordo com o artigo 104 da Lei Municipal n.º 041/93.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

**CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

